



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI**

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N° 002/2025

(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA MODIFICATIVA**, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, suplementando a dotação orçamentária destacada conforme o quadro abaixo:

Órgão	11 –Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0006 – Gestão de Execução das Política de Assistência Social
Projeto/Atividade	2077 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Equipamentos Sociais
Natureza da Despesa	3.3.90.00
Fonte	015000000000
Valor	R\$ 1.000.000,00(Hum milhão de reais)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300035003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 002/2025

AUTOR: **VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de anulação parcial de valores oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	17 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
Função	04 - Administração
Sub-Função	131 – Comunicação Social
Programa	0020 – Integrado de Cidadania
Projeto/Atividade	2009 – Divulgação Institucional
Natureza da Despesa	3.3.90.00
Fonte	015000000000
Valor	R\$ 1.000.000,00(Hum milhão de reais)

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2025.

Vereadora Baixinha Giraldelli



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300035003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 002/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade remanejar parte dos recursos orçamentários originalmente destinados à Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS dos bairros Pedra 90 e Planalto.

A proposta justifica-se pela necessidade urgente de melhorias na estrutura física dos CRAS, equipamento público essencial para a execução da Política de Assistência Social, responsável pelo atendimento direto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. A adequação do espaço físico é fundamental para garantir condições dignas de atendimento, acessibilidade, segurança e melhor qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que o remanejamento não comprometerá o funcionamento das ações da Secretaria de Comunicação, ao passo que fortalecerá a política pública de assistência social, assegurando maior efetividade na execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

Dessa forma, a presente Emenda Modificativa atende ao interesse público, promovendo a correta priorização dos recursos públicos e contribuindo para a melhoria das condições de atendimento à população que mais necessita.

Diante do exposto, a presente Emenda Modificativa apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300035003500330038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

